Lei: nº 6866 de 28.05.91
D.O.M: nº 9632 de 07.06.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 22/11/00

Régia Roberta Nunes
FUNCIONÁRIO

DATA 17/04/91

PROJETO DE LEI Nº 071/91

Denomina de Rua, Manoel Cruz de Lima,

ASSUNTO

uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Ernesto Gurgel

LEI Nº 6866 DE 28/05/91

DIOM Nº 9632 DE 07/06/91

ARQUIVO 18.03.91

CÂMARA MUNICIPAL

Lei: 068661991
Projeto: 00711991
Autor: ERNESTO GURGEL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6866 DE 28 DE maio DE 1991.

Denomina de Rua Manoel Cruz de Lima,uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Manoel Cruz de Lima,uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA , EM 28 DE maio DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR GURGEL
RELATOR COMO RELATOR
Em 06/05/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 071 /91

A COMISSÃO DE URBANISMO
Em 15/04/1991
Presidente

Denomina de Rua Manoel Cruz de Lima uma artéria de Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1a. Discusção
Em 08/05/1991
Presidente

Art. 1º - Fica denominada de Rua Manoel Cruz de Lima, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de abril de 1991.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 14/05/1991
Presidente

Vereador - Ernesto Gurgel

JUSTIFICATIVA

Manoel Cruz de Lima, nascido em Fortaleza a 03 de março de 1901, e falecido em 28 de fevereiro de 1959.

O homenageado desenvolveu em sua propriedade no Bairro de Santa Lúzia, por vários decênios a agricultura, atividade por ele ali liderada e onde desfrutara de grande círculo de amizade.

É uma justa homenagem a esse exemplar cidadão fortalezense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de abril de 1991.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 14/05/1991
Presidente

Vereador - Ernesto Gurgel

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 8 / 5 / 1991
Presidente

Parecer nº 20 /91
Ao Projeto de Lei nº 071/91

O Vereador Ernesto Gurgel submeteu ao Plenário desta Casa o projeto de lei que "Denomina de Rua Manoel Cruz de Lima, uma artéria de Fortaleza."

A matéria em pauta é das mais justas, somos favoráveis à sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de maio de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 071/91.

APROVADO
EM 16/05/91
Presidente

Denomina de Rua Manoel Cruz de Lima, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Manoel Cruz de Lima, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 **de** maio **de 1991.**

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ofício nº 712 /91

Fortaleza, 17 de maio de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Rua Manoel Cruz de Lima, uma artéria de Fortaleza."

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta